



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 9/2023 – São Paulo, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0047229-26.2019.4.03.8000

Interessado(a): Caio Cezar Maia de Oliveira

Informação 9409703/2023, da DMAG: ciente.

Defiro, ao Juiz Federal Substituto Caio Cezar Maia de Oliveira, a averbação de 102 (cento e dois) dias de exercício no cargo de Defensor Público do Governo do Estado da Bahia, no período de 17/06/2019 a 26/09/2019, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0031117-16.2018.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Jacó Braga

Informação 9186983/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 2870/2019 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, bem como a declaração referente à gratificação natalina, expedidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em substituição à Certidão SACeF nº 189/2008, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0305418-42.2021.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Mitsuru Shikawa Neto

Informação nº 9017670/2022, da Divisão de Assuntos da Magistratura: ciente.

Defiro a averbação de 1.180 (mil cento e oitenta) dias, referentes ao período de 20/01/2017 a 13/04/2020, no exercício do cargo de Juiz Federal Substituto na Justiça Federal da 1ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2934, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL SUBSTITUTO REGIMENTAL DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, na forma prevista no artigo 48, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 9 a 22 de janeiro de 2023 (1.º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2858/22, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 10/01/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2933, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado MARCELO GUERRA MARTINS compensação nos dias 23, 24, 26 e 27 de janeiro de 2023, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2935, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26 de janeiro de 2023, o período de férias agendado para 9 a 28 de janeiro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 2859/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 3 dias no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 555, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

*Suspende o expediente presencial na 1ª Subseção São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a existência de informação de realização de manifestação pública no dia 11 de janeiro de 2023 e previsão de concentração de manifestantes na Avenida Paulista;

**CONSIDERANDO** que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, no dia **11 de janeiro de 2023**, a partir das 16 horas.

**Art. 2º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATRF3R Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

*Suspende o expediente presencial no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a existência de informação de realização de manifestação pública no dia 11 de janeiro de 2023 e previsão de concentração de manifestantes na Avenida Paulista;

**CONSIDERANDO** que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam neste Tribunal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial, neste Tribunal, no dia **11 de janeiro de 2023**, a partir das 16 horas.

**Art. 2º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 20 dias, com a observância da ordem cronológica dos períodos, concedendo-se, para tanto, ao requerente o prazo de 10 dias para indicação de novo período compatível com tal diretriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 09/01/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3363, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de janeiro de 2023, o período de férias agendado para 09 a 28 de janeiro de 2023 (1º período 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 6 (seis) dias no período de 09 a 14 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 09/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3361, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, a alteração das férias agendadas de 6 a 25 de março de 2023 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 15 de março a 3 de abril de 2023, e a conversão do período de 4 a 13 de abril de 2023 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 09/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3362, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, a alteração das férias agendadas de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, para 27 de fevereiro a 18 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 09/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3364, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 20 de janeiro de 2023, o período de férias agendado para 16 a 24 de janeiro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3358/2022, da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 5 (cinco) dias no período de 22 a 26 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 09/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **CONTRATO - EXTRATO Nº 04.002.10.2023**

Processo nº 0020641-74.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.002.10.2023, firmado em 09/01/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização e sistema de conferência, com instalação, configuração, treinamento e garantia, para substituição e ampliação do sistema de conferência e de sonorização do plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 21 meses a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 686.349,66; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante: o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Tatiana Santos de Carvalho, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 11/01/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9413058/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO SEI Nº 0276346-10.2021.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo o serviço de desinsetização e desratização pelo período de 30 (trinta) meses, adjudicado o item à empresa Impacto Controle de Pragas Ltda, pelo valor total de R\$ 16.053,31.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 11/01/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0013202-56.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2022, A REMOÇÃO** do servidor **RODRIGO PEDROSA IGLESIAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Uberlândia, Seção Judiciária de Minas Gerais, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 6ª Região, concedida nos termos da Portaria nº 2.300, de 21/07/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/07/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/01/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9410172/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento nº 9410172

Conforme documento 9410126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, no período de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9410141/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 9410141

Conforme documento 9410135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no período de 06/01/2023 a 19/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9410988/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 9410988

Conforme documento 9410979, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIES LEITE, no período de 06/01/2023 a 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9409253/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009252-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9409253

Conforme documento 9409250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON MASSAO MATSUMOTO, no período de 06/01/2023 a 12/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9409449/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019712-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9409449

Conforme documento 9409446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA PANNUNZIO, no período de 07/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9409420/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029797-33.2015.4.03.8000

Documento nº 9409420

Conforme documento 9409413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO VIEIRA, no período de 06/01/2023 a 19/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9409240/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 9409240

Conforme documento 9409239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no período de 06/01/2023 a 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9413705/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000377-02.2023.4.03.8000

Documento nº 9413705

Conforme documento 9413685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora (MARIANA GALLUZZI DE SA), no período de 08/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9413937/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9413937

Conforme documento 9413920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 16/12/2022 a 13/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9413874/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0048235-63.2022.4.03.8000

Documento nº 9413874

Conforme documento 9413844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE VENANCIO, no período de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9413812/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 9413812

Conforme documento 9413786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9413553/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9413553

Conforme documento 9413523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no período de 07/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9413379/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 9413379

Conforme documento 9413260, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no período de 09/01/2023 a 03/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9413428/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003305-04.2015.4.03.8000

Documento nº 9413428

Conforme documento 9413044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE VALVERDE COSTA, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 10/01/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9396507/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050282-10.2022.4.03.8000

Documento nº 9396507

Ref.: Revisão das frações de quintos da servidora MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, R.F. 1483

Tendo em vista a informação DAPE 9396212, **reviso, em parte, o despacho 9077041, proferido no processo 0035985-95.2022.4.03.8000**, a fim de deferir a manutenção do pagamento integral das concessões de quintos da servidora, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9396209, como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)*").

Dê-se ciência à interessada.

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 05/01/2023, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 9410703/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020270-10.2022.4.03.8001

**EMPRESA: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI**

1. Acolho os termos da Informação nº 01/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9410677).

2. Considerando que a área gestora relatou a ocorrência de fatos novos, intimo-se novamente a empresa JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos à área gestora para ciência desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/01/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9414846/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018867-06.2022.4.03.8001

**Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 01/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9414811).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9300874), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** das seguintes sanções administrativas:



a) **ADVERTÊNCIA**, pelas irregularidades no acondicionamento dos processos indicados no item II, b, do Parecer nº 74/2022 – NUCT/SUFT, em descumprimento aos itens 5.5.1 e 5.5.3.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 18.375,23 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 15.504,36 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), pelos atrasos na disponibilização dos processos indicados no item II, c, do Parecer nº 74/2022 – NUCT/SUFT para requisição de desarmamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 2.870,87 (dois mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), pela não manutenção da integridade dos processos indicados no item II, a, do Parecer nº 74/2022 – NUCT/SUFT, em descumprimento ao item 5.1.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “f”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ para que proceda à retenção do valor de R\$ 18.375,23 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFJ, sua conversão em renda da União, bem como à SAVAs para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº0023449-83.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.801.10.22, firmado em 23/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FELIPE TELOKEN EIRELI (CNPJ nº 28.508.209/0001-80); Objeto: elaboração de projeto, contemplando recuperação e reforço estruturais, além de correções de patologias e demais não conformidades em outros subsistemas e adequação do sistema de drenagem (cobertura) do edifício do Fórum de São José dos Campos; Valor Total: R\$55.600,80; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias; Procedimento Licitatório: PE 011/2022; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13; e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Felipe Teloken, Proprietário Administrador.

Processo nº0020434-72.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.802.10.22, firmado em 25/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. (CNPJ nº 27.358.810/0001-70); Objeto: prestação de serviços de retirada e instalação de pisos com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$137.129,94; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Procedimento Licitatório: PE 004/2022-RP e a ARP nº 12.1257.10.22; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Claudio Filgueiras, Sócio Diretor.

Processo nº0001556-02.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.102.10.22, firmado em 28/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONTES ÁUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 62.458.476/0001-28); Objeto: execução de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo; Valor Total: R\$1.237.800,00; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 415 (quatrocentos e quinze) dias; Procedimento Licitatório: PE 040/2022; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.983/13; o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Oliveira Brito, Diretor.

Processo nº0005687-20.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.367.10.22, firmado em 30/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAMENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$11.959.992,56; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: PE 020/2022, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.983/13; o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 9.507/18, a Resolução nº 169/13 do CNJ, a IN nº 1/16 do CJP e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Proprietário Diretor.

Processo nº0005687-20.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.369.10.22, firmado em 16/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 10.556.100/0001-52); Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$564.833,33; Vigência: a partir de 19/12/2022 pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: PE 020/2022, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.983/13; o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 9.507/18, a Resolução nº 169/13 do CNJ, a IN nº 1/16 do CJP e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rene de Oliveira Santos, Sócio e Sr. Felipe Salomão Maciel Rodrigues, Sócio.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.32.22 ao Contrato nº 04.688.10.18, firmado em 13/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.(CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a repactuação de preços, a partir de 01/01/22; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Novo Valor Mensala) R\$ 1.009.184,80, a partir de 01/01/22, b) R\$ 1.014.513,64, a partir de 01/06/22; Procedimento Licitatório: PE 059/2016 – RP e ARP nº 12.1050.1017; Fundamento Legal:Cláusula Quinta do Contrato originário; artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993; artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Elzaniida do Socorro Hermes Batista, Procuradora.

Processo nº 0011582-93.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.772.11.22 ao Contrato nº 04.772.10.21, firmado em 22/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/11/22; Valor Total: R\$50.000,00; Procedimento Licitatório: art.25, II da Lei nº 8.666/93; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabio William de Arruda Faria, Procurador.

Processo nº 0003039-04.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.777.12.22 ao Contrato nº 04.777.10.21, firmado em 14/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MALBINI ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.452.065/0001-33); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 03/12/22 e assinatura do Termo Aditivo, e a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura do Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias corridos a contar de 21/02/23; Vigência: fica prorrogada até 22/05/23; Procedimento Licitatório: PE 061/2021; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art.58, inciso I da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mauricio Albiní, Proprietário.

Processo nº 0013312-08.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.779.12.22 ao Contrato nº 04.779.10.22, firmado em 30/11/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto: a) o acréscimo de áreas para execução do serviço de jardinagem em SÃO PAULO – PRESIDENTE WILSON; b) a alteração da composição do tecido das calças dos colaboradores de 100% (cem por cento) algodão para modelo OXFORD; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 034/21; Novo Valor Anual do Contrato: 4.906.056,25. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e 1º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza.

Processo nº 0003036-49.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.093.12.22 ao Contrato nº 06.093.10.21, firmado em 26/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP (CNPJ nº 03.143.862/0001-61); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato e seu aditivo por 30 (trinta) dias; Vigência: fica prorrogada até 04/12/22; Procedimento Licitatório: PE 023/21; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Simone de Oliveira Souza, Procuradora.

Processo nº 0003457-39.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.339.11.22 ao Contrato nº 08.339.10.21, firmado em 27/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, com a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, pelo período de 28/10/22 a 31/12/22; Valor do Termo Aditivo: R\$16.430,49; Vigência: fica prorrogada a partir de 28/10/22 até 31/12/22; Procedimento Licitatório: PE 002/20; Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizzi Naval, Proprietário/Diretor.

Processo nº 0004157-15.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.341.13.22 ao Contrato nº 08.341.10.21, firmado em 27/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 17.856.676/0001-84); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, com redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, pelo período de 01 (um) mês; Valor do Termo Aditivo: R\$134.948,63; Vigência: fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, a partir de até 28/10/22; Procedimento Licitatório: PE 007/20; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Suelen Ferreira dos Santos, Procuradora.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0021551-06.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.244.10.22; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE MONICA PAIO TREVISAN(CNPJ nº 67.143.818/0001-34). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 13/12/22; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Renata Andrade Lotuo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Míriam Duarte Pereira, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 10/01/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0022930-45.2020.4.03.8001, Espécie: Contrato 04.803.10.22, firmado em 05/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA.(CNPJ nº 45.248.943/0001-76.); Objeto: elaboração de projetos básico e executivo de reforma e adequação de sanitários e das respectivas instalações de água fria (abastecimento, reservação e distribuição), esgoto (incluindo-se águas servidas) e águas pluviais (coleta, condução e destinação), além do sistema de combate a incêndios (no caso deste último, substituição das tubulações) do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - Ministro Jarbas Nobre; Valor Total: R\$46.355,21; Vigência: a data de sua assinatura pelo período de 340 (trezentos e quarenta) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE 031/2022; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13; e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Dislaine Becker, Sócia

Processo nº 0005123-41.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.732.10.22, firmado em 09/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.293.074/0001-87); Objeto: Aquisição de aparelhos de Raios-X para inspeção de cargas (grandes volumes) e bagagens de mão (pequenos volumes), com acessórios (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída), incluindo instalações, treinamentos e garantia técnica durante o período de garantia dos aparelhos; Valor Total: R\$ 106.500,00; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE 053/2021-SRP e ARP 25B/2021 da Procuradoria Geral da República; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alan Moraes Viegas, Vice Presidente.

Processo nº 0046559-80.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.733.10.22, firmado em 21/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.(CNPJ nº05.778.325/0001-13); Objeto: aquisição de 06 (seis) notebooks; Valor Total: R\$37.740,00; Vigência: a partir da data de assinatura pelo período de 50 (cinquenta) meses e 15 (quinze) dias; Procedimento Licitatório: PE 018/2022 - SRP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.746/12, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.174/10, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.078/90, o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e Sr. André Luis Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

Processo nº 0047810-36.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.734.10.22, firmado em 22/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº15.457.043/0001-78); Objeto: aquisição de atualização e expansão do solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses; Valor Total: R\$4.575.661,80; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 40 meses e 4 dias; Procedimento Licitatório: PE 036/2022-RP e ARP nº 12.018.10.22; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.746/12, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.174/10, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.078/90 o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Roberto Infanzato Rodrigues, Procurador.

Processo nº 004345-71.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 06.104.10.22, firmado em 26/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: POWER TECNOLOGIA LTDA. ME (CNPJ nº62.528.187/0001-58); Objeto: execução de adequação das Instalações Elétricas do Fórum Federal de Tupã; Valor Total: R\$101.500,00; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias; Procedimento Licitatório: PE 046/2022; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Sergio Binatto, Sócio Administrador.

Processo nº: 0014172-09.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.366.10.22, firmado em 19/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto: contratação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, com fornecimento de peças novas para o Fórum de Jundiá; Valor Total: R\$880,00; Vigência: inicia-se na data de 26/12/2022, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; Procedimento Licitatório: PE 032/2022; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.983/13; o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Edson Borges da Costa, Procurador.

Processo nº: 0014172-09.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.368.10.22, firmado em 23/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.(CNPJ nº 00.192.707/0001-47); Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$566.666,67; Vigência: a partir de 26 de dezembro de 2022, pelo período de 30 (trinta) meses, condicionado o início de execução dos serviços à emissão de Ordem de Serviço do Gestor; Procedimento Licitatório: PE 020/2022, item 1; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.983/13; o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 9.507/18, a Resolução nº 169/13 do CNJ, a IN nº 1/16 do CJF e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Sandra Aparecida Ponqueli Fernandes, Sócia.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0024828-64.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.699.17.22 ao Contrato nº 04.699.10.18, firmado em 26/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.(CNPJ nº 90.180.605/0001-02); Objeto: a inclusão dos veículos TOYOTA COROLLA, placa GHS7D81, e CITRÖEN JUMPY, placa EJK5H51, à apólice de seguros da frota 01.31.0106867.000000; Procedimento Licitatório: PE 072/2018; Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; Valor: 2.463,63; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Procurador.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.24.22 ao Contrato nº 04.719.10.19, firmado em 19/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.(CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a repactuação de preços a partir de 01/01/2022; Novo Valor Mensal: a) a partir de 01/01/2022, o valor total mensal do Contrato ficou repactuído em R\$790.897,16, b) a partir de 01/06/2022, o valor total mensal do Contrato ficou estimado em R\$801.972,56, c) a partir de 01/08/2022, o valor total mensal do Contrato ficou estimado em R\$778.479,66, d) a partir de 01/10/2022, o valor total mensal do Contrato ficou reajustado em R\$801.545,72; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 059/2016 - RP; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário; artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993; artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanchez, Diretora.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.23.22 ao Contrato nº 04.739.10.20, firmado em 21/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº00.482.840/0001-38); Objeto: a repactuação de preços dos postos de ascensoristas, a partir de 01/10/2022; Valor Total: R\$3.255,43; Procedimento Licitatório: 005/2019; Fundamento Legal: na Cláusula Sexta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Novo Vslot Mensal Estimado do Contrato: R\$453.171,31 Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0003040-86.2021-04.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.774.15.22 ao Contrato nº 04.774.10.21, firmado em 05/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA (CNPJ nº 60.863.966/0001-84); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 15/11/22 e assinatura do Termo Aditivo, e a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias corridos a contar de 17/12/22; Vigência: fica prorrogada até 15/02/23; Procedimento Licitatório: PE 078/2021; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vitor do Amaral Fernandes e Silva, Sócio Diretor.

Processo nº 0003038-19.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.095.13.22 ao Contrato nº 06.095.10.21, firmado em 05/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 41.770.808/0001-35); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 06/11/2022 e a assinatura do Termo Aditivo e prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo Aditivo; b) prorrogação do prazo de vigência por 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar de 07/12/2022; Vigência: fica prorrogado até 21/05/23; Procedimento Licitatório: PE 033/21; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Henrique de Souza Dias, Sócio.

Processo nº 0070794-84.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.307.19.22 ao Contrato nº 08.307.10.17, firmado em 19/12/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: a) prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Originário pelo período de 02 (dois) meses; b) formalização da alteração de endereço do Fórum Federal de Jundiá, a partir do dia 17/10/2022, como segue: De: JUNDIAÍ, Fórum Federal de Jundiá, Av. Pref. Luís Latorre, 4875 - Retiro - Jundiá - SP, CEP: 13209-430, Contato: (11) 2136-0100; Para: JUNDIAÍ, Fórum Federal de Jundiá, Rua Mário Borin, 125, esquina com a Rua Eduardo Tomani, nº 320 - Chácara Urbana - Jundiá/SP, CEP: 13201-835, Contato: (11) 2136-0100; Vigência: fica prorrogado pelo período de 24/12/22 a 23/02/23; Procedimento Licitatório: PE 078/17; Valor Total: R\$151.731,36; Fundamento Legal: art. 57, §4º e no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Milton João de Espindola, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 10/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9417069/2023

a)Proc. nº 0018428-92.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgotamento sanitário para a futura sede do Fórum Federal de Jundiá – exercício 2023; c)Contratada: DAE SA - AGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 03.582.243/0001-73; e)Valor total estimado: R\$ 29.808,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 11/01/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9417039/2023

a)Proc. nº 0022498-55.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgotamento sanitário para a futura sede do Fórum Federal de Bauru – exercício 2023; c)Contratada: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 46.139.952/0001-91; e)Valor total estimado: R\$ 42.780,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 11/01/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### EDITAL Nº 1/2023 - DFORSP/SUGA

#### INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2023

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

Foi estabelecido o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2023, de acordo com a opção dos Senhores Magistrados e aprovado pela Portaria CJF3R nº 552-2022, na seguinte conformidade:

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### 1ª Subseção Judiciária – São Paulo

##### FÓRUM CÍVEL

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
8ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
9ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
11ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
12ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
13ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
14ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
17ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
19ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
21ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
22ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
24ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
25ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
26ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD	15 a 19 de maio de 2023

##### FÓRUM CRIMINAL

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023

4ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
8ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	29 de maio a 02 de junho de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	22 a 26 de maio de 2023
NUAD Fórum Criminal e Previdenc.	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023

#### FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
8ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	02 a 05 e 08 maio de 2023
10ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
11ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
12ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
13ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD	22 a 26 de maio de 2023

#### FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
4ª Vara Federal	29 de maio a 02 de junho de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
8ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
9ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
10ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
NUAD Fórum Criminal e Previdenc.	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas / NUAD	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	08 a 12 de maio de 2023
NUAD JEF	08 a 12 de maio de 2023
Turmas Recursais	08 a 12 de maio de 2023
NUAD T Recursais	08 a 12 de maio de 2023

#### 2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
7ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
9ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

#### 3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023

NUAR	22 a 26 de maio de 2023
------	-------------------------

**4ª Subseção Judiciária – Santos**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 25 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
7ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	25 a 26 e 29 a 31 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**5ª Subseção Judiciária – Campinas**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
5ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
6ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
8ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
9ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
5ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**7ª Subseção Judiciária – Araçatuba**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

**8ª Subseção Judiciária – Bauru**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**9ª Subseção Judiciária – Piracicaba**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
4ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**10ª Subseção Judiciária – Sorocaba**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
4ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

**11ª Subseção Judiciária – Marília**

Varas / NUAR	Período
--------------	---------

1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
3ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**13ª Subseção Judiciária – Franca**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

**15ª Subseção Judiciária – São Carlos**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**16ª Subseção Judiciária - Assis**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**17ª Subseção Judiciária – Jau**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

**18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**19ª Subseção Judiciária – Guarulhos**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
4ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
5ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
6ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**20ª Subseção Judiciária – Araraquara**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**21ª Subseção Judiciária – Taubaté**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

24ª Subseção Judiciária – Jales

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
3ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

28ª Subseção Judiciária – Jundiá

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

29ª Subseção Judiciária – Registro

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de maio de 2023
JEF	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Varas	Período



1ª Vara Federal com JEF adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
2ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**34ª Subseção Judiciária – Americana**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	03 a 05 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**36ª Subseção Judiciária – Catanduva**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	15 a 19 de maio de 2023

**37ª Subseção Judiciária – Andradina**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**38ª Subseção Judiciária – Barretos**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	08 a 12 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**39ª Subseção Judiciária – Itapeva**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	02 a 05 de maio de 2023

**40ª Subseção Judiciária – Mauá**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
JEF	02 a 05 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

**41ª Subseção Judiciária – São Vicente**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de maio de 2023
JEF	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**42ª Subseção Judiciária – Lins**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de maio de 2023
NUAR	22 a 26 de maio de 2023

**43ª Subseção Judiciária – Limeira**

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de maio de 2023
NUAR	08 a 12 de maio de 2023

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de maio de 2023
2ª Vara Federal	02 a 05 e 08 de maio de 2023
JEF	29 a 31 de maio de 2023
NUAR	29 a 31 de maio de 2023

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3154, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022465-65.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9395829), de 05 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, RF 8148, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, para exercer suas atividades em regime de plantão, na 1ª Vara Federal de Andradina, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, mantida sua designação para prestar serviços temporariamente na 1ª Vara Federal de Jales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/01/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9396575/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0022493-33.2022.4.03.8001

Documento nº 9396575

Considerando a Ata SUSU 9385730, **INDEFIRO** o pedido de concessão de prioridade na tramitação do processo de aposentadoria da servidora ROSELI GONZAGA, porquanto, tomando-se como base legal o disposto no art. 69-A da Lei nº 9.784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09, a doença que acomete a servidora não está elencada na lista que confere o benefício solicitado.

Dê-se ciência a servidora.

A SUFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/12/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9401930/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022993-02.2022.4.03.8001

Documento nº 9401930

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA, RF 4344, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotado na Central de Mandados de São José dos Campos, desta Seção Judiciária (9397357).

Conforme consta na Informação SUFN (9401909), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 3º. (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 4º. (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais (9401909), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do abono de permanência e do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/01/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9403275/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9403166), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9403272), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 07.06.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 07.06.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9078185/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT'ANA, RF 5314 para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Considerando a Informação SUTM 9078182 e Manifestação SUTM 9078183, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9238063/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a Informação SUTM 9237869 e Manifestação SUTM 9238055, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9238147/2022

Janeiro. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor CONRADO FEIJO DA SILVA para averbação do tempo de serviço prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Considerando a Informação SUTM 9238145 e Manifestação SUTM 9238146, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9238479/2022

Janeiro. Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER para averbação do tempo de serviço prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Considerando a Informação SUTM 9238477 e Manifestação SUTM 9238478, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9238699/2022

Janeiro. Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora TAMARA FIETO RIBEIRO para averbação do tempo de serviço prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Considerando a Informação SUTM 9238697 e Manifestação SUTM 9238698, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9264429/2022

Janeiro. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor AILTON SOARES DA SILVA para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a Informação SUTM 9264399 e Manifestação SUTM 9264420, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9253810/2022

Janeiro. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS para averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Considerando a Informação SUTM 9253781 e Manifestação SUTM 9253801, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/01/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-04VNº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA NEGAMI** R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), está no gozo de férias no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la, no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 10/01/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-09VNº 92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP - Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, Portaria nº 35/2022-COOR/CIVEL.

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 21/12/2022, 04 e 05/01/2023:

**PLANTÃO DO DIA 21/12/2022**

Silvio Moacir Giatti – RF 2136

Viviane Hashimoto Soares – RF 3929

Laura De Souza Silva – RF 2775

Desdedith José da Silva – RF 6212

Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451

**PLANTÃO DO DIA 04/01/2023**

Silvio Moacir Giatti – RF 2136

Jeverson Junqueira Rodrigues – RF 7962

Maeli Correia dos Santos – RF 3634

**PLANTÃO DO DIA 05/01/2023**

Silvio Moacir Giatti – RF 2136

Jeverson Junqueira Rodrigues – RF 7962

Maeli Correia dos Santos – RF 3634

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 09/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**22ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-22VNº 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF. 5517, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), encontra-se em LICENÇA GALA no período de 11/01/2023 a 18/01/2023 (08 dias), nos termos do Artigo 97, III, "a" da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora a **ANA PAULA MOTTOLA - RF.6213** - Analista Judiciária para substituir a servidora **Fernanda Cristina Lira**, RF. 5517 na Função de **Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** no período de 11/01/2023 a 18/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 273, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/01 a 20/01/2023	4ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07V Nº 64, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

#### A) INTERROMPER E ALTERAR FÉRIAS

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de 18/01/2023 a 20/01/2023, as férias agendadas de 09/01/2023 a 20/01/2023 (3º período), da servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3),

Ficando o saldo de 03 (três) dias para fruição no período de **10 a 12 de abril de 2023**.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF4522**, Técnica Judiciária, ficando:

DE: 28/03/2023 a 04/04/2023 (8 dias) - 1ª parcela/2023

PARA: 03/08/2023 a 10/08/2023 (8 dias) - 1ª parcela/2023

#### B) SUBSTITUIÇÃO CJ-3

Considerando a PORTARIA SP-CR-07V Nº 59, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, que indicou a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522**, técnica judiciária, para responder pela Direção da Secretaria da 7ª Vara Federal/SP em razão de sua vacância, a partir de 01/12/2022, até a sua futura nomeação para o mesmo cargo (SEI Nº 0021531-10.2022.4.03.8001), a critério da Col. Presidência do C. CJF3 e, levando em conta que a referida servidora está em férias no período de 09/01/2023 a 17/01/2023

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO SILVESTRE SALVINO - RF 5713**, técnico judiciário, para responder pela Direção da Secretaria da 7ª Vara Federal/SP em razão de sua vacância no período de 09/01/2023 a 17/01/2023, surtindo os devidos efeitos financeiros.

Retificar parcialmente a Portaria 59/22, para DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522**, técnica judiciária, para responder pela Direção da Secretaria da 7ª Vara Federal/SP em razão de sua vacância, no período de 01 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 e a partir de 18 de janeiro de 2023, até a sua futura nomeação para o mesmo cargo (SEI Nº 0021531-10.2022.4.03.8001), a critério da Col. Presidência do C. CJF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi**, Juíza Federal Substituta, em 10/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-05V Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Escala de Férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do Servidor **ALEXANDRE LIBANO**, Diretor de Secretaria, RF 5721, nos seguintes termos:

De:

1º Período - 14/04/2023 a 25/04/2023 (12 dias)

2º Período - 08/08/2023 a 17/08/2023 (10 dias)

3º Período - 01/10/2023 a 08/10/2023 (08 dias)

Para:

1º Período - 26/01/2023 a 03/02/2023 (09 dias)

2º Período - 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias)

3º Período - 03/10/2023 a 11/10/2023 (09 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-09VNº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**, por necessidade de serviço, **INTERROMPER** a partir de 10/01/2021, as férias do servidor JOAO BATISTA MAGALHAES, RF 3854, e **ALTERAR** seus períodos de férias, como segue:

**De:** 09/01/2023 a 18/01/2023  
05/06/2023 a 15/06/2023  
11/12/2023 a 19/12/2023

**Para:** 05/06/2023 a 15/06/2023  
02/10/2023 a 10/10/2023  
11/12/2023 a 19/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-09VNº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)** no dia 09/01/2023 e **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)** de 09 a 13/01/2023

**RESOLVE DESIGNAR** os servidores **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em substituição ao primeiro e **RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126**, em substituição ao segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI



## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 124, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*Credenciamento de perito judicial.*

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;  
CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Credenciar a médica **ADRIANA SILVA SOUZA**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **53.359** e no CPF/MF sob o nº **139.840.508-60**, para realização de perícias, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**, nos processos distribuídos a este Juizado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, em 10/01/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 99, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera períodos de férias de servidora deste juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a 2ª parcela de férias do exercício 2022 da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO**, Técnica Judiciária, RF 6050, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para o período entre **09 e 23/01/2023** (15 dias) a fim de que seja usufruída no período entre **15 e 29/05/2023** (15 dias).

Art. 2º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a parcela única de férias do exercício 2023 da servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO**, Técnica Judiciária, RF 6050, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para o período entre **02 e 31/03/2023** (30 dias) a fim de que seja usufruída no período entre **12/06/2023 e 11/07/2023** (30 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali**, Juiz Federal, em 09/01/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V Nº 92, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 14 (sábado) de janeiro de 2023:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e  
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Dia 15 (domingo) de janeiro de 2023:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e  
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 09/01/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 111, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a escala de servidores para os plantões judiciais de janeiro e fevereiro de 2023

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portarias BRAG-DSUJ nºs 57, de 07/12/2022 da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

**JANEIRO/FEVEREIRO**

**23/01 a 29/01 - PAULO FERNANDO ROSSI**

**30/01 a 05/02 - ALESSANDRAGABRIEL BRAGADA SILVA**

**06/02 a 12/02 - WALTER BILORIA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-03VNº 86, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1. **CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, registro funcional 3920, técnica judiciário, requisitou licença/afastamento, no período de 10 a 15 de dezembro de 2022, parcialmente concomitante com as suas férias (de 11 a 16 de dezembro de 2022), **RESOLVE:**

**Suspender** as férias da referida servidora de 11 a 15 de dezembro de 2022, ficando esses 5 dias **para gozo de 17 a 21 de dezembro de 2022.**

2. **CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

**Retificar parcialmente** a Portaria 85/2022 para alterar as férias da servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, anteriormente marcadas para 11 a 30 de setembro de 2023, para fruição no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 10/01/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-NUAR Nº 79, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal, Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará em gozo de férias no período de 09/01/2023 a 18/01/2023,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 11/01/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01VNº 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO - RF 2703, técnica judiciária, estaria em gozo de férias, no período de 16/01/2023 a 23/01/2023 (08 dias);

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 16/01/2023 a 23/01/2023 (08 dias), da servidora, MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO - RF 2703, técnica judiciária, ficando a fruição do período restante para 13/04/2023 a 20/04/2022 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/01/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIASP-CI-17VNº 86, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O DOUTOR **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 17ª VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 21/2018, de 28 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUFF 4042299, constante no Processo SEI n.º 0027216-37.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço**,

**RESOLVE:**

**CANCELAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS- RF 8217**, anteriormente marcado de **09/01/2023 a 13/01/2023**, para fazer constar os períodos de **14/08/2023 a 18/08/2023**.

**ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS RF 8217**, anteriormente marcado de **02/05/2023 a 11/05/2023** e de **14/08/2023 a 28/05/2023** para constar o período de **03/03/2023 a 17/03/2023** e de **29/05/2023 a 07/06/2023**.

**AUTORIZAR O GOZO DE SALDO DE BANCO DE HORAS EM RECESSO E TRABALHO ELEITORAL** nas datas de **17/04/2023 a 20/04/2023**.

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**  
**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA MAUA-01VNº 78, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço o período das férias do servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referentes aos exercícios 2021/2022 e 2022/2023 - Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas para os períodos:

3.ª parcela - 09/01 a 13/01/2023 (exercício 2021/2022 - Portaria 9226672).

1.ª parcela - 15/02 a 19/02/2023 (exercício 2021/2022 - Portaria 9038397).

Para serem usufruídas nos seguintes períodos:

3.ª parcela - 15/02 a 19/02/2023

1.ª parcela - 27/03 a 31/03/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 10/01/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZA</b>
07/01/2023 a 13/01/2023	4ªV	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 10/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-NUAR Nº 206, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
14/01/2023 a 20/01/2023	JEF	Leonardo José Corrêa Guarda

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 10/01/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-CECON Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA** COORDENADOR DA CECON DE PRESIDENTE PRUDENTE- 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues, RF 3703, encontra-se em gozo das suas férias, previstas para o período de 09/01/2023 a 19/01/2023, nos termos da Portaria nº 09 de 02/09/2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE,**

- 1. INTERROMPER** as férias acima referidas, a partir de 10/01/2023.
- 2. FIXAR** a fruição dos 09 (nove) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de **22/02/2023 a 02/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 260, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, MM. JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a **PORTARIA RIBP-NUAR N° 256**, de 12 de dezembro de 2022, fazendo constar:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.01 a 20.01.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-01VN° 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 10/01/2023 a 20/01/2023;**

**CONSIDERANDO** as autorizações para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial ao servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03, que serão gozados em **23, 24, 25 e 27 de janeiro de 2023;**

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor, **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor **Cássio Angelon** – RF 991, titular no cargo de Diretor de Secretaria **no período de 10/01/2023 a 20/01/2023 e nos dias 23, 24, 25 e 27 de janeiro de 2023;**

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 09/01/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ N° 131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

**I - ESTABELECE** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
12/01/2023	19/01/2023	Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha	4ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/12/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR N° 257, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **ROBERTO ALVES GREGÓRIO, RF 5264**, a compensar o dia 20/01/2023, bem como os dias 13, 14, 15, 16 e 17/02/2023, conforme pedido de compensação cadastrado no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 10/01/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-NUAR N° 51, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

**RESOLVE:**

**ADOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 10 de janeiro, a 1ª parcela de férias (9096339) do servidor **Adonis Ferreira**, Analista Judiciário, RF 4971, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para os dias 09 a 17 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 10/01/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-NUAD N° 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA SP-TR-NUAD N° 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2023 e,

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**, que alterou a lotação do servidor **ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327**, Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial, designando-o a prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/11/2022;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor **ALAN CELSO STEFANUTTO**, RF 2327, por absoluto interesse da administração, para fazer constar o primeiro período de férias do servidor entre os dias 16/01/2023 e 22/01/2023, totalizando 07 dias, o segundo período entre os dias 24/07/2023 e 04/08/2023, totalizando 12 dias e o terceiro período entre os dias 21/11/2023 e 01/12/2023, totalizando 11 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 930, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019411-62.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor **SINARA FERREIRA DE SOUZA**, R.F. 7544, anteriormente agendada de 30/01/2023 a 16/02/2023 para: i) **22/02/2023 a 23/02/2023** e ii) **20/03/2023 a 04/04/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 931, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022384-87.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de **10/01/2023**, a 3ª etapa das férias do exercício de **2020/2021**, do servidor **LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA**, R.F. 6309, anteriormente agendadas de 09/01/2023 a 19/01/2023;

**REMARCAR** o saldo de 10 (dez) dias para **22/02/2023 a 03/03/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/01/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA CARA-NUAR Nº 72, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,



**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**RESOLVE**

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Federal Distribuidor</b>
09/01/2023 a 13/01/2023	Gustavo Catunda Mendes
16/01/2023 a 20/01/2023	Gustavo Catunda Mendes
23/01/2023 a 27/01/2023	Gustavo Catunda Mendes
30/01/2023 a 31/01/2023	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Das 09 horas do dia 07/01/2023 às 09 horas do dia 13/01/2023	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 13/01/2023 às 09 horas do dia 20/01/2023	Lucília Yumi Oguri Morya
Das 09 horas do dia 20/01/2023 às 09 horas do dia 27/01/2023	Lisandro Seawright
Das 09 horas do dia 27/01/2023 às 09 horas do dia 03/02/2023	Marcelo Garro Pereira

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
07/01/2023 a 10/01/2023	Roberto Carlos de Lima
11/01/2023 a 17/01/2023	Roberto Carlos de Lima
18/01/2023 a 24/01/2023	Roberto Carlos de Lima
225/01/2023 a 31/01/2023	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubá e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUMANº 85, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCHI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala do primeiro semestre de 2023 de cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, quanto aos expedientes destinados aos órgãos públicos, centro de detenção provisória de Limeira, fórum da justiça estadual e cidades que compõe a jurisdição dessa Subseção Judiciária, conforme o que segue abaixo:

janeiro: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

fevereiro: Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

março: Genivaldo Sanches - RF 8018

abril: Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

maio: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

junho: Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

**DETERMINAR** que os expedientes classificados como "plantão" sejam distribuídos ao oficial de justiça plantonista, de acordo com a escala mensal pré estabelecida.

**DETERMINAR** que os mandados para cumprimento na cidade de Iracemápolis/SP, na ocorrência da distribuição da quantidade superior a 10 mandados durante o mês para o oficial de justiça escalado, deverá ser feita de maneira equitativa à distribuição aos demais oficiais de justiça, em relação ao saldo que ultrapassar a quantidade acima nominada.

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/01/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01VNº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 309 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, que determina que "Anualmente, em janeiro, e sempre que houver alteração do cumprimento de pena, será entregue pessoalmente ao executado atestado de penas a cumprir, juntamente com o relatório da tramitação processual da execução penal.",

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos princípios da duração razoável do processo, da utilização racional dos recursos públicos e preservação do meio ambiente,

RESOLVE

1. Determinar que a serventia providencie por meio da ferramenta disponibilizada no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, relatório de cumprimento de pena, juntando-o no processo eletrônico;
2. E considerar suprida a entrega pessoal de atestado de penas ao executado, bem como relatório de tramitação processual na execução penal com a juntada do relatório, uma vez que todos os apenados no momento de suas intimações para início de cumprimento das penas recebem a chave do processo eletrônico para acesso irrestrito ao andamento do feito;
3. Sem prejuízo do acima exposto, visto a disponibilização da ferramenta eletrônica com a implementação da tramitação de todas as Execuções Penais no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU desde setembro de 2019, encaminhe-se a presente à Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, para o fim de consultar sobre a possibilidade de adequação do referido artigo para o processo de execução digital;
4. Por fim, dê-se ciência à serventia, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, à Procuradoria da República, à Defensoria Pública da União, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo.
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 10/01/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-04VNº 104, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

INTERROMPER, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, inclusive, o primeiro período de férias da servidora Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844, por necessidade de serviço, ficando os onze dias remanescentes para gozo oportuno

Santos, 10 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor FABIO YASUDA MARIYA, Técnico Judiciário, RF 8376, Oficial de Gabinete, estará em compensação no dia 19/12/2022.

DESIGNA a servidora CLÁUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO, Analista Judiciário, RF 7671, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal, em 15/12/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIASVCT-01VNº 74, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, CJ 3, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias).

**INDICAR** a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, para substituir a servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretaria – (CJ-3), no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em 10/01/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIACPGR-TR Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Dr. JEAN MARCOS FERREIRA, MMº. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juizes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

#### 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023
1ª Quinzena	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drº Ronaldo José da Silva	Drº Jean Marcos Ferreira	Drº Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Drº Jean Marcos Ferreira	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drº Jean Marcos Ferreira

## 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023
1ª Quinzena	Drª Monique Marchioli Leite	Drº Ricardo Damasceno de Almeida	Drº Fernando Nardon Nielsen	Drª Monique Marchioli Leite
2ª Quinzena	Drº Fernando Nardon Nielsen	Drª Monique Marchioli Leite	Drº Ricardo Damasceno de Almeida	Drº Fernando Nardon Nielsen

**II - INFORMAR** que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

**III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 522, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte, encontra-se em gozo de férias no período de 09/01/2023 a 18/01/2023,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **Thiago Fernandes Sampaio, RF 7514**, Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial em exercício na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para substituir o servidor acima, no período mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/01/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 523, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 13 a 16/01/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 13 a 16/01/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 13/01/2023 até 08h de 16/01/2023	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

**§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
Das 18h de 13/01/2023 até 08h de 20/01/2023	JEF	Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF. 7526 e Kassy Simeão dos Santos, RF. 7418.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum das Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/01/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 524, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16 a 20/01/2023**, Subseção Judiciária de Dourados/MS..

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16 a 20/01/2023**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 16/01/2023 até 08h de 20/01/2023	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º.** O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

**Art. 3º.** O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

**Art. 4º.** Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/01/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 6ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-06VNº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 13 a 27/01/2023;

**RESOLVE:**



Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

<b>13 a 19/01/2023</b>	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - Luciana Pinto de Souza, RF 3723
<b>20 a 27/01/2023</b>	- Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200 - Luciana Pinto de Souza, RF 3723

**DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

**Celular: (67) 99142-5511;**

**Correio eletrônico: [CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br)**

**DETERMINAR** que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 10/01/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2A VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA PPOR-02V N° 80, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, RF 7478**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), está em gozo de férias no período compreendido entre os dias **09/01/2023 a 31/01/2023**;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **CARLA BARBOSA DE SOUZA, RF 7529**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), **do dia 09/01/2023 a 31/01/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01V N° 136, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

*Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:



## I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 07/01 a 13/01/2023	<b>Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542</b>
Dias 13/01 a 20/01/2023	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453</b>
Dias 20/01 a 27/01/2023	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318</b>
Dias 27/01 a 03/02/2023	<b>Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140</b>
Dias 03/02 a 10/02/2023	<b>Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434</b>
Dias 10/02 a 17/02/2023	<b>William Ruedger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538</b>

## II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Dias 07/01 a 12/01/2023	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 12/01 a 19/01/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 19/01 a 26/01/2023	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 26/01 a 02/02/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 02/02 a 09/02/2023	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 09/02 a 16/02/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 7º - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.